

**DECRETO Nº 30.370/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 005291/16 de 06/05/2016,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 10 de novembro de 2016, à Funcionária Efetiva, **Emilia Sumi Kohiyama de Matos Silva**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1799, com proventos mensais e proporcionais, 9.025 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II – Matemática**, Classe 02, Nível 02, Referência Q, e conforme previsto às fls. 44 à 50 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.579,04** (três mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de novembro de 2016

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Araucária